

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva Coordenação de Administração Geral Divisão de Suprimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.000552/2014-21

Unidade Gestora: [250052]

TERMO ADITIVO Nº 008/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE **PREVENTIVA** CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA -INCA E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA **EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES** LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro − RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., sediada na Av. Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodriguez, 690 – 2°. Andar – Parque Jubran – Barueri/São Paulo - SP, CEP nº 06.460-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.029.372/0003-02, neste ato representada por suas Representantes Legais, Sra. MICHELLE DE MORAES LA PORTA, portadora da carteira de identidade nº 1078154265 - SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.131.700-98 e Sra. CRISTIANE MOREIRA VALLE DE SOUZA, portadora da carteira de identidade nº 104329123 - Detran - RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.497.387-19,, doravante denominada CONTRATADA após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 13/03/2019 e a terminar em 12/03/2020, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da CONTRATADA ao reajuste de preços, a ser aplicado oportunamente por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 – 109689, à conta dos elementos de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitidas Notas de Empenho referentes ao exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – <u>DA PUBLICAÇÃO</u>

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA **Diretora Geral** INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER **JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

Sra. MICHELLE DE MORAES LA PORTA

Sra. CRISTIANE MOREIRA VALLE DE SOUZA

Representantes Legais da Empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS:		
Nome	Nome	
CPF/MF	CPF/MF	

GE HEALTHCARE-SA4-0552-14-PRORROG-2019-20.doc



Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, em 29/01/2019, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Marco de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Michelle de Moraes La Porta, Usuário Externo, em 15/02/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Marco de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Moreira Valle de Souza, Usuário Externo, em 15/02/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 15/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 15/02/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Marco <u>de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 7600763 e o código CRC 79B6FC43.

Referência: Processo nº 25410.000552/2014-21

SEI nº 7600763

Divisão de Suprimentos - DISUP/INCA Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240